

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 5, DE 5 DE ABRIL DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria INCRA/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2.006, considerando a necessidade de dar a destinação ao imóvel rural denominado Lagoa Seca/ Alagados, com área de 398,8290há, localizado no Município de Demerval Lobão, no Estado do Piauí, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda (ou Doação, ou Doação em Pagamento), de 15.03.2007, objeto do registro nº R2- M1.032, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Demerval Lobão; e considerando que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional

procederam a análise no Processo INCRA/SR (24)/N.º 54.380.000013/2006-84 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Lagoa Seca/ Alagados, com área de 398,8290 há (trezentos e noventa e oito hectares, iotena e dois ares e noventa centiares), localizado no Município de Demerval Lobão, Estado do Piauí, que prevê a criação de 28(vinte e oito) unidades agrícolas familiares.

Art. 2º Criar o Projeto de Assentamento, PA RESISTÊNCIA CAMPONESA, Código SÍPRA PI0443000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento

LADISLAU JOÃO DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna público o recebimento, pelo Departamento de Negociações Internacionais, desta Secretaria, dos pedidos de alteração da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e das alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC), referentes aos seguintes produtos:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO EM ESTUDO		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)	NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)
0303.71.00	Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus)	10	0303.71.00	Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus)	0
2833.29.90	Outros	10	2833.29.40 2833.29.90	Sulfato ferroso Outros	10 10
2915.70.10	Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres	12	2915.70.1 2915.70.11 2915.70.19	Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres Ácido palmítico Outros	2 2 12
2926.90.91	Adiponitrila (1,4- Dicianobutano)	12	2926.90.91	Adiponitrila (1,4- Dicianobutano)	2

2. As manifestações sobre os referidos pedidos deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70056-900, Brasília (DF), fazendo referência ao número desta Circular e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

3. As informações deverão ser apresentadas de acordo com o roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/secex/negInternacionais/tec/altTecPermanente.php>, ou ser solicitadas pelos telefones (21) 2126-1262 e (61) 3425-7618, ou pelos fax (21) 2126-1043 e (61) 3425-7385, ou pelo endereço de correio eletrônico deint@desenvolvimento.gov.br.

ARMANDO DE MELLO MEZIAT

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RETIFICAÇÃO

No DOU Nº 70, de 12/04/2007, Seção I, Pág. 75. Onde se lê: Portaria nº 26, de 11 de abril de 2007, leia-se Portaria nº 35, de 11 de abril de 2007.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 111, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 05022.001883/2001-20, resolve:

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2007

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, Interina, tendo em vista a autorização constante do art. 62, inciso III, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, e

Considerando a existência de superávit financeiro de diversas fontes de recursos próprios ou vinculados, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, e a possibilidade de maximização da aplicação desses recursos em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário; e

Considerando a necessidade de adequação da fonte de recursos 150 - Recursos Próprios Não-Financeiros, na programação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinada à cobertura de gastos com transações imobiliárias da União, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

Art. 1º Autorizar a cessão, sob o regime de aforamento gratuito, ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, dos imóveis urbanos constituídos por terrenos, com áreas de 8.368,97m² e 11.072,89m², localizados nas proximidades do Aeroporto Hercílio Luz, no Bairro Carianos, Distrito de Ribeirão da Ilha, naquele Município, com as características e confrontações constantes das Matrículas nºs 44.885 e 44.886, respectivamente, Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, daquela Comarca.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o art. 1º destinam-se à reconstrução das casas nos lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 11, bem como à conclusão do recadastramento das famílias para fins da titulação dos lotes da Comunidade Panair.

Parágrafo único. O prazo para a implantação do projeto será de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato de cessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 79, § 3º, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, em concordância com o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04905.007013/2005-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, do imóvel urbano constituído por terreno com área de 875,00m² e benfeitorias, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3610, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 43.569 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, daquele Município.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à instalação da sede do Distrito da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Parágrafo único. O prazo para implantação do projeto será de dezoito meses a contar da assinatura do contrato de cessão.

Art. 3º O prazo de cessão será de cinco anos contado da data de assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MODIFICACAO FONTES RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			D	D	D	D	D	D	

0356 SEGURANCA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS

2.401.883